



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.540/2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.540/2010, de 05 de Outubro de 2010,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um Crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais), com a seguinte denominação:

07.03.17.511.0078.2.120 – Manutenção das Águas Potáveis (META 07.09 e 07.10)

3.3.90.36.99 – Outros Serviços.....R\$ 1.800,00

3.3.90.47.18 – Contribuições Previdenciárias - Serviços de Terceiros.....R\$ 360,00

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, redução decorrente da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais):

07.03.17.511.0078.2.120 – Manutenção das Águas Potáveis (META 07.09 e 07.10)

3.3.90.93.99 – Diversas Indenizações e RestituiçõesR\$ 2.160,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL aos 05 de Outubro de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração